



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA

Nº 02/2023

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Para Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Arcos MG

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Justificativa da dispensa : A Secretaria Municipal de Educação solicita formalmente seguros para os veículos da frota da SEMED, tal medida se faz essencial para garantir a segurança dos motoristas e passageiros e proteger o patrimônio público. Além disso, a contratação de seguros pode trazer economia de recursos financeiros em longo prazo, uma vez que acidentes e prejuízos podem ser evitados ou minimizados. É essencial que esses veículos estejam segurados, pois estão em constante movimento, tanto na cidade quanto no perímetro rural, além de se deslocarem para outras cidades e estados. Dessa forma, é importante destacar que a aquisição de seguros veiculares é uma medida preventiva e responsável, que visa assegurar a integridade física e o bem-estar dos profissionais da educação e dos estudantes, além de garantir a continuidade do serviço público educacional. Assim a contratação de uma empresa especializada por meio de um processo licitatório é a maneira legal de planejar e realizar essa despesa.

Assim faz-se necessária a presente dispensa baseada no Art. 75 da lei 14.133, Inciso II

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Apres.
01	Ônibus passageiro, 29P, Placa HMM9791 Chassi 93PB12B3P3C009526, MARCOPOLO VOLARE W8 ON 2003		
02	Ônibus passageiro, 60P, Placa HLF5174, Chassi 9532882W2BR114707, VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE 2011		
03	Ônibus passageiro, 48P, Placa NXX1573, Chassi 9532E82W4CR262416, VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 2012		
04	Caminhão especial, 07P, Placa RTY3B05 Chassi 93ZC042CZN8502596, IVECO DAILY, CAB.DUPLA 45-170 CD 3750 4X2 3.0 16V TB Dies. 2p 2022		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

05	Ônibus passageiro, 47P, Placa HBG6208, Chassi 9BWHR82Z24R414472, VOLKSWAGEN MPOLO VIAGGIO R 2004		
06	Ônibus passageiro, Placa OQT6792, 43P, Chassi 9532E82W1DR348123, VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 2013		
07	Ônibus passageiro, 55P, Placa OWT0497, Chassi 9BM384068EB932246, M.BENZ OF 1519 R.ORE 2014		
08	Automóvel passageiro, 07P, Placa PUN8426, Chassi 9BD119707E1121012, FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8v(Flex) 2014		
09	Ônibus passageiro, 42P, Placa PZN2641, Chassi 93ZA01LF0H8930849, IVECO GRANCLASS 150S21E 2017		
10	Ônibus passageiro, 42P, Placa PZN2642, Chassi 93ZA01LF0H8930877, IVECO GRANCLASS 150S21E 2017		
11	Ônibus passageiro, 42P, Placa PZN2644, Chassi 93ZA01LF0H8931284, IVECO GRANCLASS 150S21E 2017		
12	Ônibus passageiro, 30P, Placa QOZ7107, Chassi 93ZL72C01K8481516, IVECO SOULCLASS 70C17 HE 2019		
13	Ônibus passageiro, 60P, Placa RVA8B56, Chassi 9532E82W5PR011488, VOLKSWAGEN NEOBUS TH MIDI E 2023		
14	Automóvel passageiro, 07P, Placa RUY9F67, Chassi 9BGJP7520PB142076, CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p 2023		
15	Automóvel passageiro, 07P, Placa RUY9G07, Chassi 9BGJP7520PB142058 CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p 2023		
16	Ônibus passageiro, 31P, Placa SHK7B14, Chassi 93PB54M10PC070631, MARCOPOLLO VOLARE V8L EO 2023		
17	Ônibus passageiro, 31P, Placa SHK7B27, Chassi 93PB54M10PC070606, MARCOPOLLO VOLARE V8L EO 2023		
18	Micro-ônibus passageiro, 19P, Placa RTM9A26, Chassi 93ZK050CZN8500151, IVECO DAILY TCA MIC 2022		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- 1.1.1. Cédula de identidade e/ou registro comercial;

1.2.REGULARIDADE FISCAL

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- 1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no CND estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- 1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
- 1.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- 1.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 1.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- 1.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

1.3.REGULARIDADE TRABALHISTA

- 1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

2. Condições de Execução:

Os serviços a serem contratados referem-se a:

2.1. Seguro Facultativo de Automóvel: a) Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão accidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados. b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro c) Modalidade “Valor de Mercado referenciado” - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos. d) Franquia: Reduzida e) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

2.2. Coberturas Adicionais: 2.2.1. Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços: a) Socorro mecânico emergencial no local;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

b)Reboque/guincho do veículo; c)Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo; d)Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo; e)Chaveiro; f)Troca de pneus; g)Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

2.3. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue: a)Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros. b)Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento. c)Raios e suas consequências. d)Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros. e)Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. f)Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado. g)Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo. h)Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo; i)Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Chaveiro. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

2.4. Casco: 2.4.1. Valor para cobertura de 100%-casco da tabela FIPE para os veículos relacionados na Tabela I - Descrição do Objeto. 2.4.2. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

2.5. Da Franquia: 2.5.1. A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte: 2.5.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio). 2.5.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

Os custos de visita aos locais dos fornecimentos/serviços correrão por exclusiva conta do licitante.

A visita ao local onde encontram-se os veículos deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser agendada com o setor responsável (SEMED), pelo telefone (37) 3352-1063.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas despesas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria nos veículos a serem segurados, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Yolando Sebastião LOgli



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

nº255, Bairro Industrial II, Prédio I, Segundo andar, Arcos- MG. No horário de 8h às 11h e 13 às 17horas de segunda a sexta-feira.

A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao fiscal do contrato ,pelo telefone (37)3352-1063.

A vistoria é facultativa e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas no Processo de Compra.

DA ENTREGA

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a apólice do seguro produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de Compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

NOME	MASP	TELEFONE
Gustavo Henrique Cardoso	91090/1	(37) 3352-1064

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço/ entrega de produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço/ entrega do produto se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 21 de Agosto de 2023.

Concordância com o Termo de Referência

Sônia Maria Neves Zuquim Vilela - MASP: 66117/3

Secretaria Municipal de Educação.